



Começa terraplanagem na área do shopping

As obras de terraplanagem já foram iniciadas no local onde será construído o Dourados Shopping Center. As máquinas já estão movimentando o terreno, seguindo a previsão feita pelos incorporadores quando visitaram Dourados, a cerca de um mês.

O shopping, que foi viabilizado com uma parceria entre a Prefeitura de Dourados e o Grupo TSB, será instalado numa área de 100 mil metros quadrados, e segundo os incorporadores, no mesmo local deverão ser construídos posteriormente um hotel e uma grande área de lazer.

O investimento também será responsável pela geração de mil empregos, entre diretos e indiretos. O Grupo TSB já estava executando o projeto há mais de um ano em meio e serão 26 mil metros quadrados de área construída no shopping. A obra total terá aproximadamente 56 mil metros quadrados. O lançamento oficial da obra acontece em aproximadamente 40 dias e o prazo previsto para conclusão do empreendimento fica



Shopping será instalado numa área de 100 mil metros quadrados, gerando mais de mil empregos

entre 14 e 16 meses.

O Dourados Shopping Center comportará ainda, entre outros atrativos, quatro salas de cinema, teatro (700 pessoas), área de alimentação, uma área para eventos e exposições, e estacionamento para 1.200

carros. Num primeiro momento, a prioridade é a construção do shopping, em si. A expansão prevê a construção do hotel e da área de lazer, nos moldes das cidades mais desenvolvidas do Brasil.

Tetila também lembrou

que “o shopping chega no momento certo, sem problemas de natureza jurídico-trabalhista, já que uma lei específica já foi aprovada, permitindo o funcionamento no mesmo padrão de outros shoppings brasileiros”, finalizou.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suiyepene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

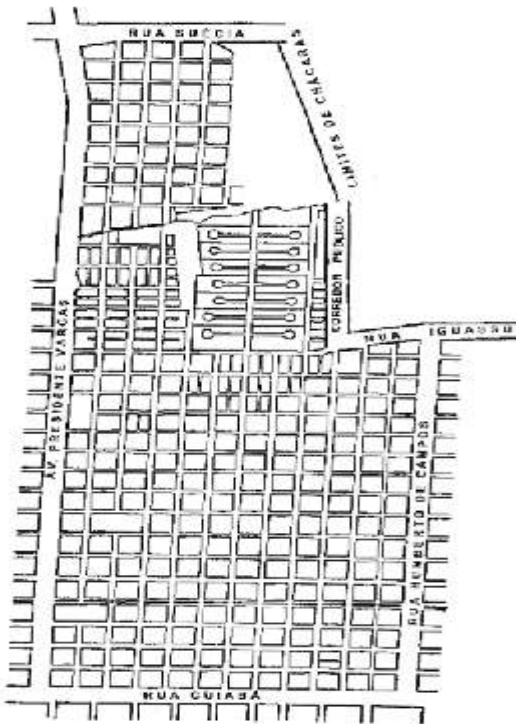
Edital

EDITAL

Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários dos terrenos baldios, localizados nos bairros dos perímetros compreendidos entre os limites e ou vias abaixo descritas que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus

SETOR 03

Limites: Rua Suécia, Limite de Chácara, Corredor Público, Rua Iguassú, Rua Humberto de Campos, Rua Justino Amaro de Matos, Rua Ignácia Genoveva de Matos, Rua Cuiabá, Av. Presidente Vargas.



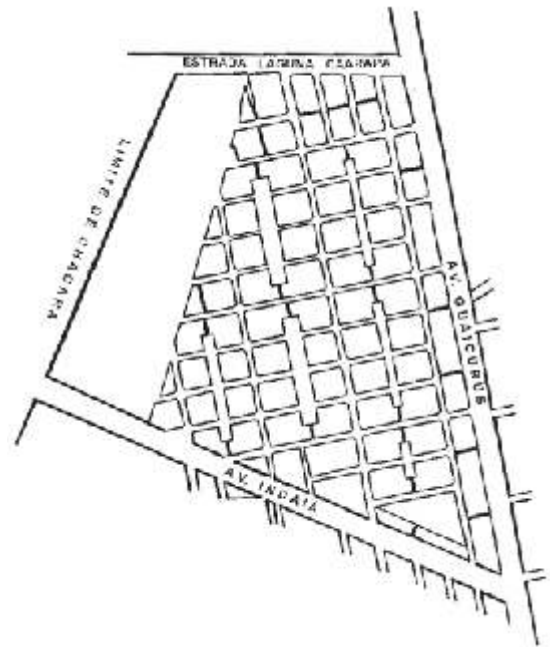
Bairros que englobam o setor:

Jd. Europa, Altos da Paineiras, Jd. Vladomiro A. Monteiro, BNH II e III Plano, Portal de Dourados, Portazinho, Vila Santana, Cidade Áurea, Jd. Vital, Vila Tonani I, Vila Corumbá, Vila Planalto, Vila Melo, Vila Lili, Jd. Central, Vila Helena e Vila Sulmat.

terrenos. O não cumprimento do presente Edital de notificação no prazo estabelecido, acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente a reincidência pelo não cumprimento dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

SETOR 06

Limites: Av. Guaicurus, Av. Indaiá, Limites de Chácara, Rodovia MS Laguna Caarapa.



Bairros que englobam o setor:

Alto do Indaiá

Portarias

PORTARIA Nº 017/2003

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder á servidora pública municipal MARIA CLARICE CALDEIRA, matrícula nº 22, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, função Servente, 14 (quatorze) dias de "Licença Médica para Tratamento de Saúde", nos termos do art. 114 e §§ c/c o art. 118, da Lei Complementar nº 007/91 (Estatuto do Servidor Publico Municipal) conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, nos dias 13/05/03 a 26/05/03.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente, 14 de Maio de 2.003.

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 018/2003

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA, 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 28/06/2001 a 28/06/2002, a partir de 13/05/2003.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 15 de Maio de 2003.

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO
Diretor Presidente

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 093/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 017/2003

OBJETO: Aquisição de artigos de borracha, espuma e plásticos (colchonetes) para uso nos Centros de Educação Infantil Municipais/CEIM's, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 09:00 horas, do dia 03 de junho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 15 de maio de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 071/2003/CLC/PMD****CONVITE N.º 041/2003**

Retificamos a publicação do Resultado da classificação final do processo supra citado, publicado no Diário Oficial no dia 15 de maio de 2003.

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública na cidade de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ONDE SE LÊ: classificar a proposta da empresa Real Materiais Elétricos Ltda.-ME, nos itens 01, 04 e 05.

LEIA-SE: classificar a proposta da empresa Real Materiais Elétricos Ltda.-ME, nos itens 01, 03, 04 e 05.

Dourados/MS, 15 de maio de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 041/2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº. 05/1955/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos, II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1384/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal GASSEN ZAKI GEBARA, matrícula funcional n.º "500.041", ocupante do cargo de Advogado de 1ª Classe – função: Advogado, lotado na Advocacia Geral do Município (AGM), referente aos seguintes fatos:

1º - No dia 28 de maio de 1.998 o servidor acima citado recebeu a importância de R\$ 733,09 (Setecentos e trinta e três reais e nove centavos) da Srª Fumiko Nishi, correspondente ao pagamento de IPTU e foi constatado, através de documentos em anexo, que não foi recolhido aos cofres públicos;

2º - E, ainda, os fatos relatados na CI Nº 55/2003, de 13/05/2003 da SEMFA.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretario Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº.05/1989/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

AFASTAR preventivamente o servidor público municipal GASSEN ZAKI GEBARA, matrícula funcional n.º 500.041, ocupante do cargo de Advogado de 1ª Classe, lotado na Advocacia Geral do Município (AGM), nos termos do artigo 216, da Lei Complementar n.º 007/91, pelo período de 60(sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2003, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, determinada pela Resolução n.º 05/1955/03/SEMAD, de 15 de maio de 2003.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16º (décimo sexto) dia do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 005/2003/SEMSUR**

Laércio Arruda, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com o suporte na Lei Municipal n.º 2152, de 10 de Setembro de 1997 e Decreto n.º 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Resolução n.º 02/2003/SEMSUR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento a Convocação para a realização de vistorias nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na resolução 02/2003/SEMSUR.

RG	NOME
138	Geozenias Betoto de Lucena
143	Izaias dos Santos Ribeiro
183	Rosevaldo Soares e Silva
220	Liomar Borges do Rego
260	Elmano Ferreira Alcantara
264	Francisco Pereira da Silva
277	Antonio Carlos dos Santos
314	Benoni Gonçalves Teixeira Junior
325	Joel Vicente Azambuja Jr.
328	Nilton Sérgio de Pinho
376	Rosalvo Soares e Silva

Artigo 2º - Os moto taxistas suspensos, terão do dia 19 de maio a 30 de maio de 2003, das 07:30 às 11:00 horas e 13:30 às 16:00 horas comparecer, para realização das vistorias dos veículos e apresentação das documentações, nesta Secretaria, sito a Rua Oliveira Marques, n.º 490, Dourados-MS.

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos Serviços de Moto-Táxi automaticamente cassados.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal n.º 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de

maio de 2001 os moto taxistas acima deverão recolher junto a Secretaria Municipal de Fazenda a multa de R\$ 100,00 (cem reais) para posteriormente estar fazendo sua vistoria junto a SEMSUR.

Artigo 4º - De posse do resultado da vistoria feita na 13ª CIRETRAN – Dourados, o Moto-Taxista deverá apresentá-lo na SEMSUR, para ser expedida a Autorização para renovação do Alvará – exercício do ano de 2003.

Artigo 5º - Os documentos de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Resolução são os seguintes:

I – cópia autenticada do Contrato de Seguro quitado ou em dia, conforme Lei Municipal n.º 2260, de 24 de março de 1999;

II – cópia autenticada de documento de inscrição no Cadastro de Contribuinte de Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, do município, na mesma função dos Motoristas de Táxis em veículos particulares;

III – cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;

IV – cópia autenticada por Tabelião, do Certificado do Registro e de Licenciamento do veículo em nome do Moto-Taxista, registrado na cidade de Dourados-MS, ou prova de ser adquirente daquele através de Contrato de Leasing, Alienação Fiduciária em Financiamento ou de Consórcio, devendo apresentar cópia autenticada do respectivo contrato;

V – Certidão Negativa de Ações Criminais da Justiça Federal e Estadual relativas aos últimos 05 anos.

VI – Certidão do Cartório Eleitoral local, onde se comprove haver o interessado sido registrado como eleitor no município há pelo menos um ano.

Artigo 6º - Ficam mantida as demais normas e considerações contidas na Lei n.º 2152 de 10 setembro de 1997 e Decreto n.º 042 de 18 de fevereiro de 1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, aos 16 dias do mês de Maio de 2003.

Laércio Arruda

Engenheiro Agrônomo

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Outros Atos

Edital**EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A COOTRAT – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TUIUIÚ, estabelecida à rua Hayel Bon Faker, n.º 1410, Sala 01, Jardim Água Boa – CNPJ(MF) 04.398.452/0001-24, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Diretor-Presidente, conforme as atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com a decisão da Diretoria em reunião, convoca os senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2003, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como local o Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Mato Grosso n.º 1859, Centro – às 7:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em Segunda convocação às 8:00 horas com a presença de metade mais 1(um) dos associados, ou ainda, em terceira e última

convocação às 9:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1- Reestruturação Patrimonial e Funcional;
- 2- Eleição de membro para o Conselho Fiscal e Consultivo;
- 3- Programação das Atividades de continuidade do ano de 2003;
- 5- Outros Assuntos de interesse social sem natureza deliberativa.

Dourados/MS., 15 de Maio de 2003

Lúcio Kuhnen Meurer

Diretor Presidente

Nota 1.= Para efeito de determinação de quorum declara-se que o número de associados nesta é de 70.